



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim  
**Secretaria Municipal de Governo**

---

**DECRETO Nº 148, 3 de julho de 2013.**

Concede aposentadoria compulsória ao servidor Augusto Cortez Pereira, na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são concedidas pela Lei Orgânica do Município de Assú, e de conformidade com o Artigo 40, §1º, II da Constituição Federal, bem como o Artigo 89, I, da Lei Municipal nº 003/1969 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida a aposentadoria compulsória do servidor Augusto Cortez Pereira, matrícula nº 1896-8, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Complementares em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em função do referido servidor já ter completado 70 anos de idade.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Assú, “Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim”, em 3 de julho de 2013.

IVAN LOPES JUNIOR  
Prefeito Municipal